



DECRETO Nº 974 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o cancelamento de saldos de notas de empenho inscritos em Restos a Pagar, em razão de novação de dívida celebrada com a empresa Light Serviços de Eletricidade S.A., e dá outras providências.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de saldos de notas de empenho, inscritos em Restos a Pagar, referentes a débitos com a empresa Light Serviços de Eletricidade S.A., conforme listagem constante no Anexo I deste Decreto;

CONSIDERANDO a celebração de um Termo de Acordo e Parcelamento de Dívida entre o Município de Barra do Piraí e a referida empresa, em 20 de fevereiro de 2025, para a quitação consolidada dos débitos;

CONSIDERANDO que o referido parcelamento configura uma novação da dívida, nos termos do art. 360, inciso I, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), extinguindo as obrigações anteriores e substituindo-as por uma nova;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os registros orçamentários e contábeis do Município à nova realidade jurídica, evitando a duplicidade de obrigações e promovendo a regularidade da gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37 da Constituição Federal, e a importância de garantir a transparência dos procedimentos de gestão fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Geral do Município exarado no Processo Administrativo nº BDP-020320/000093/2025, que opina pela legalidade do cancelamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos das notas de empenho inscritos em Restos a Pagar, processados e não processados, relativos aos débitos com a credora Light Serviços de Eletricidade S.A., listados no Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento de que trata o artigo anterior é justificado pela novação da dívida, formalizada através do Termo de Acordo e Parcelamento celebrado entre o Município e a credora, que substituiu as obrigações originárias.



Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação e a Secretaria Municipal de Fazenda adotarão as providências orçamentárias, financeiras e contábeis necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Fica assegurado que, caso qualquer interessado se sinta lesado pelo presente ato, poderá apresentar manifestação formal e fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, a ser protocolada junto à Procuradoria Geral do Município para análise. Parágrafo único. A apresentação de manifestação não suspende a eficácia deste Decreto, mas será devidamente analisada e respondida conforme a legislação vigente, sem prejuízo do direito de petição e do acesso ao Poder Judiciário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



Base 92320600093/2025
Decreto 944/25

Filtro: Movimentação de 01/01/2025 a 31/12/2025

Empenho			Credor	Recurso	Saldo a Pagar		
Número	Ano	Tipo de Empenho	Nome	Fonte de Recurso	Não Liquidado	Liquidado	Total
Empenho-Resto a Pagar : Sim							
3311	2020	Ordinário	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	108 - Compensação financeira de recursos minerais (CFEM)	3.073,97	0,00	3.073,97
1959	2021	Ordinário	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	132 - Royalties 5 % - Lei 7990/89	0,00	107,63	107,63
2485	2021	Global	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	117 - Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública (COSIP)	0,01	0,00	0,01
221	2022	Estimativo	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	147 - Transferências de salário-educação	5.506,92	0,00	5.506,92
3605	2022	Ordinário	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	109 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1,00	0,00	1,00
2175	2023	Ordinário	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	17050000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	813,33	0,00	813,33
2462	2024	Ordinário	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	473,66	0,00	473,66
3036	2024	Ordinário	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	347,94	0,00	347,94
4306	2024	Ordinário	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Lei nº 12.858/2013 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	573,49	0,00	573,49

☒ (Empenho-Resto a Pagar = Sim) e ((Recurso-Fonte de Recurso = 100 - Recursos ordinários) ou (Recurso-Fonte de Recurso = 101 - Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Relação de Empenhos

Exercício de 2025

Empenho			Credor	Recurso	Saldo a Pagar		
Número	Ano	Tipo de Empenho			Não Liquidado	Liquidado	Total
4308	2024	Ordinário	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Lei nº 12.858/2013 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	624,12	0,00	624,12
4344	2024	Ordinário	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	375,05	0,00	375,05
4431	2024	Ordinário	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	17050000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	133.975,46	0,00	133.975,46
5187	2024	Ordinário	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	17050000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	459,63	0,00	459,63
					146.224,58	107,63	146.332,21
					146.224,58	107,63	146.332,21

☒ (Empenho-Resto a Pagar = Sim) e ((Recurso-Fonte de Recurso = 100 - Recursos ordinários) ou (Recurso-Fonte de Recurso = 101 - Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à c